

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 680/2025

Sumário: Autorizando a prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Daniel Pereira Fernandes, Apoio Operacional Nível II, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 31 de janeiro de 2025

Daniel Pereira Fernandes, Apoio Operacional Nível II, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de licença sem vencimento desde o dia 07 de fevereiro de 2023, ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e do número 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, autorizado a prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 26 de maio de 2025. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.